



PORTARIA Nº 326/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FICA INTERROMPIDO A PEDIDO, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE , Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 123, §2º, da Lei Complementar 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

“ § 2º- A licença de que trata este artigo poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público” .

Considerando a solicitação pela servidora, do retorno ao serviço público;

RESOLVE:

1º- Fica autorizado a servidora CLAUDIA JOSE DA SILVA SANTOS, portadora do RG. nº 27.774.230-4, CPF. nº 251.278.468-10, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, a retornar ao serviço público, a partir de 01 de Setembro de 2021, tornando sem efeito a Portaria nº 283/2021, que autorizou o afastamento da referida servidora.

2º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal